

INTERESSES ESPECIAIS:

- JUNHO VERMELHO
- ÉTICA
- SEGURANÇA

NESTA EDIÇÃO:

ÉTICA

ACIDENTE DE TRABALHO

DIREITO DE RECUSA

JUNHO VERMELHO

Mais Conhecimento Gente

EDIÇÃO: 2022-05

JUNHO / 2022

Tel: 071-3565-7405

<http://mcgengenharia.sytes.net:83/qsms/>

<http://www.mcgengenharia.com/site/>

Edição: Liziane Salomão

E-mail: liziane.salomao@mcgengenharia.com

Revisão: Marcelo Matos

Aprovação: Antônio Neto



A ÉTICA é o ideal de conduta humana, desenvolvido em conjunto com o processo civilizacional, que orienta cada ser humano sobre o que é bom e correto e o que deveria assumir, orientando sua vida em relação a seus semelhantes, visando ao bem comum.

A ética de nossa sociedade e a ética empresarial são inseparáveis, algumas vezes indistinguíveis. Nossas preocupações diárias com a eficiência, competitividade e lucratividade não podem prescindir de um comportamento ético.

A ética no trabalho orienta não apenas o teor das decisões (o que devo fazer) como também o processo para a tomada de decisão e seus desdobramentos

(como devo fazer).

A adoção de princípios éticos e comportamentos reflete o tipo de organização da qual fazemos parte e o tipo de pessoa que somos. Nosso respeito pelas diferenças individuais e a preocupação crescente com a responsabilidade social, onde inserimos as questões de segurança, meio-ambiente e saúde no cotidiano da nossa gestão empresarial refletem as relações da empresa com seus empregados e para com a sociedade.

Princípios éticos e código de conduta compõem o MANUAL DE CONDUTA ÉTICA da MCG.

A MCG preza pelos princípios éticos e leva em consideração não só seus interesses como a participação e consulta das partes interessadas (clientes, fornecedores, colaboradores, sócios, etc.) através do monitoramento e registro das Partes Interessadas além do canal de comunicação, com link direto com a Diretoria disponibilizado no site <http://www.mcgengenharia.com/site/contatos/>.

INTERESSES ESPECIAIS:

- JUNHO VERMELHO
- ETICA
- SEGURANÇA

NESTA EDIÇÃO:

ETICA

ACIDENTE DE TRABALHO

DIREITO DE RECUSA

JUNHO VERMELHO

Mais Conhecimento Gente

EDIÇÃO: 2022-05

JUNHO / 2022

Tel: 071-3565-7405
<http://mcgenharia.sytes.net:83/qsms/>
<http://www.mcgenharia.com/site/>
Edição: Liziane Salomão
E-mail: liziane.salomao@mcgenharia.com
Revisão: Marcelo Matos
Aprovação: Antônio Neto

ACIDENTES DE TRABALHO: O QUE FAZER?



Fique atento

- Fiscalize sempre o ambiente, verificando a conformidade e segurança
- Sempre forneça um EPI adequado

INTERESSES ESPECIAIS:

- JUNHO VERMELHO
- ETICA
- SEGURANÇA

NESTA EDIÇÃO:

ETICA

ACIDENTE DE TRABALHO

DIREITO DE RECUSA

JUNHO VERMELHO

Mais Conhecimento Gente

EDIÇÃO: 2022-05

JUNHO / 2022

Tel: 071-3565-7405
<http://mcgengenharia.sytes.net:83/qsms/>
<http://www.mcgengenharia.com/site/>
Edição: Liziane Salomão
E-mail: liziane.salomao@mcgengenharia.com
Revisão: Marcelo Matos
Aprovação: Antônio Neto

O QUE É DIREITO DE RECUSA?

Direito de Recusa é um direito que o EMPREGADO pode exercer em determinadas situações de trabalho, onde recusa-se a executar uma tarefa que deveria, devido à falta de condições de segurança no trabalho. Isto ocorre quando o EMPREGADOR não cumpre com suas responsabilidades de saúde e segurança no trabalho, que visam manter o ambiente de trabalho seguro e, dessa maneira acaba expondo o empregador a um **grave e iminente risco** que poderia não existir caso tivesse uma boa gestão de SST.

De acordo com a NR 03, no item Embargo e Interdição, subitem 3.2.1, “Considera-se **grave e iminente risco** toda a condição ou situação de trabalho que possa causar acidente ou doença com lesão grave ao trabalhador.” Nestas situações, o colaborador pode se recusar a fazer a atividade, caso as condições do local de trabalho não estejam seguras, apresentando riscos de acidentes ou doenças, como descrito na NR 03.

Na NR 1, no item 1.4 que fala sobre direitos e deveres, encontram-se regulamentações quanto ao trabalhador:

“1.4.2: Cabe ao Trabalhador:

1.4.3 – O trabalhador poderá interromper suas atividades quando constatar uma situação de trabalho onde, a seu ver, envolva um risco grave e iminente para a sua vida e saúde, informando imediatamente ao seu superior hierárquico.

1.4.3.1 – Comprovado pelo empregador a situação de grave e iminente risco, não poderá ser exigida a volta dos trabalhadores à atividade enquanto não sejam tomadas as medidas corretivas.”



SIGA SEMPRE AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NAS PERMISSÕES DE TRABALHO E ANÁLISES DE RISCO.

USE SEMPRE TODOS OS EPI'S DETERMINADOS PARA AS TAREFAS E OS OBRIGATÓRIOS PARA DESLOCAMENTO EM ÁREA OPERACIONAL.

AO IDENTIFICAR UMA SITUAÇÃO DE PERIGO/RISCO NÃO MAPEADA, COMUNIQUE IMEDIATAMENTE AOS SEUS SUPERVISORES.

NUNCA EXECUTE ATIVIDADES COM DÚVIDAS DE COMO REALIZÁ-LAS OU DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA NECESSÁRIAS.

NÃO REALIZE TAREFAS QUE NÃO FORAM PLANEJADAS E QUE OS RISCOS NÃO FORAM ANALISADOS.

NÁ DÚVIDA, PARE E CHAME SUA LIDERANÇA.

MCG ENGENHARIA
DE PROJETOS



ISO 9001
ISO 14001
OHSAS 18001
BUREAU VERITAS
Certification



INTERESSES ESPECIAIS:

- JUNHO VERMELHO
- ETICA
- SEGURANÇA

NESTA EDIÇÃO:

ETICA

ACIDENTE DE TRABALHO

DIREITO DE RECUSA

JUNHO VERMELHO

Mais Conhecimento Gente

EDIÇÃO: 2022-05

JUNHO / 2022

Tel: 071-3565-7405

<http://mcgenharia.sytes.net:83/qsms/>

<http://www.mcgenharia.com/site/>

Edição: Liziane Salomão

E-mail: liziane.salomao@mcgenharia.com

Revisão: Marcelo Matos

Aprovação: Antônio Neto

